



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Decretos .....                                      | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....                        | 3 |
| Portarias de RH .....                               | 3 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 3 |
| Edital .....  | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 4 |
| Atas de registro de preço .....                     | 4 |
| Apostilamentos .....                                | 5 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                      | 7 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 7 |
| Portarias .....                                     | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.011 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.185, de 17 de outubro de 2023:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

##### **ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

13.392.0128.2110 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.60.45 - Subvenções Econômicas R\$ 100.000,00

3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 16.000,00

3.3.50.41 - Contribuições R\$ 100.000,00

3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e outras R\$ 16.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 16.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 16.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00

3.3.90.45 - Subvenções Econômicas R\$ 16.400,00

**Fonte de Recursos - 0715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual**

3.3.60.45 - Subvenções Econômicas R\$ 20.000,00

3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

3.3.50.41 - Contribuições R\$ 5.000,00

3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e outras R\$ 5.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.060,00

3.3.90.45 - Subvenções Econômicas R\$ 70.000,00

**Fonte de Recursos - 0716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura**

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

#### **Excesso de arrecadação**

Fonte de Recursos

0715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual R\$ 296.400,00

0716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura R\$ 120.100,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**Thaís Lodi Zilli**

Secretária Municipal de Administração

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 108/2023, de 19 DE OUTUBRO de 2023**

*Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado para o cargo de Engenheiro Civil.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** comissão para realizar seleção e classificação no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, para o cargo de "Engenheiro Civil", nos termos da Lei nº 6.174/2023 de 05 de outubro de 2023, para o Departamento de Planejamento (DEPLAN).

**Art. 2º NOMEAR** os membros para comporem a comissão, com os seguintes servidores:

I. Taísa Bassi Dall Asta

II. Patrícia Caselani Comunello

III. Paulo Eduardo Roy

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

aos dezanove dias do mês de outubro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

**THAÍS LODI ZILLI**

Secretária Municipal de Administração Substituta

#### **PORTARIA Nº 109/2023, de 19 DE OUTUBRO de 2023**

*Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado para o cargo de Fiscal de Obras.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 3 de 7

### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** comissão para realizar seleção e classificação no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, para o cargo de "Fiscal de Obras", nos termos da Lei nº 6.174/2023 de 05 de outubro de 2023, para o Departamento de Planejamento (DEPLAN).

Art. 2º **NOMEAR** os membros para comporem a comissão, com os seguintes servidores:

- I. Taísa Bassi Dall Asta
- II. Patrícia Caselani Comunello
- III. Eder André Ballardin Rigo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**  
aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2023.  
PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

**THAÍS LODI ZILLI**

Secretária Municipal de Administração Substituta

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 493, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - RH.**

*DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO E  
DIFÍCIL ACESSO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER** Desdobramento de Horário 08 Horas Semanais para a ocupante do cargo de Professor, **Deisy Thaiany Siqueira Dal Moro**, matrícula funcional nº 23230, na EMEF Ernesto Dornelles a contar de 18/10/2023.

**2. CONCEDER** Gratificação de Difícil Acesso a contar de 18/10/2023.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 18/10/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos 19 dias do mês de outubro de 2023

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

**REGISTRE E PUBLIQUE-SE**

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º. 494, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - RH.**

*CONCEDE LICENÇA.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

| Matr.       | Nome                          | Data       | Dias |
|-------------|-------------------------------|------------|------|
| 55298       | Ana Paula Romani              | 17/10/2023 | 01   |
| 53678       | Carina Sana Amaral            | 09/10/2023 | 01   |
| 53678       | Carina Sana Amaral            | 16/10/2023 | 01   |
| 54003       | Caroline Coradi               | 10/10/2023 | 01   |
| 63735       | Cristine Pagnussat Balbinotte | 11/10/2023 | 01   |
| 28657       | Daniela Emmert Uez            | 11/10/2023 | 01   |
| 27294       | Daniela Soccoloski Pavoni     | 11/10/2023 | 01   |
| 64058       | Eliane de Fatima Borges       | 03/10/2023 | 02   |
| 16985       | Fabiana Malacarne Kubinski    | 10/10/2023 | 01   |
| 27812       | Fabiana Schneider             | 09/10/2023 | 08   |
| 53163/62939 | Joseana Poletto Tome          | 16/10/2023 | 01   |
| 39489/63204 | Juliana de Cesaro             | 17/10/2023 | 01   |
| 63788       | Kamila Ruas do Amaral         | 16/10/2023 | 02   |
| 63872       | Marieli da Rosa dos Santos    | 04/10/2023 | 03   |
| 53007/63755 | Thais dos Santos Bianchini    | 16/10/2023 | 01   |
| 53007/63755 | Thais dos Santos Bianchini    | 17/10/2023 | 01   |

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

**REGISTRE E PUBLIQUE-SE**

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**

**EDITAL Nº 216/2023**

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

**ATENDENTE DE CRECHE**

| Classificação | Nome                  | Nascimento |
|---------------|-----------------------|------------|
| 159           | Gabrielly Ribeiro Paz | 17/10/1998 |

**2.** Fica os candidatos cientes que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 4 de 7

Aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

.....

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/**  
87.599.122/0001-24 CONTRATADO **ANTUNES COMERCIAL**  
**LTDA** CNPJ: 94.978.236/0001-40 **Valor R\$ 146.559,34**  
**CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ:  
37.386.859/0001-90 **Valor R\$ 37.576,00 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº 07** Pregão Eletrônico nº  
13/2023. *Aquisição de material elétrico para decoração do*  
*Encanta Marau.*

**VALOR TOTAL R\$ 184.135,34**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 5 de 7

### Apostilamentos

#### DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023 PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, n.º 355, na cidade de Marau - RS, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IURA KURTZ**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob n.º. 802.135.290-68, residente e domiciliado à Rua Raquel Oltramari, n.º 816, Centro, na cidade de Marau - RS, neste ato denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, resolve **apostilar** a Ata de Registro de Preços 01/2023 do Pregão Presencial 4/2023, firmada em sete de março de 2023 com os fornecedores, POSTO MARAUSUL LTDA CNPJ 10.640.297/0002-94, S S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS S/A CNPJ 01.991.461/0008-02, doravante denominados **DETENTORES DO PREÇO**, nos termos constantes neste instrumento:

#### Cláusula 1.ª. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização dos valores dos itens, conforme tabela abaixo:

| Item | Fornecedor   | Produto            | %<br>DESCONTO -<br>LICITAÇÃO | Valor atualizado |
|------|--|--------------------|------------------------------|------------------|
| 1    | S S COMERCIO DE COMBUSTÍVEL SA<br>CNPJ01.991.461/0008-02 | Gasolina comum     | 10%                          | R\$ 5,04         |
| 2    | POSTO MARAUSUL LTDA<br>CNPJ 10.640.297/0002-94           | Gasolina aditivada | 9,6%                         | R\$ 5,20         |

#### Cláusula 2.ª. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não modificadas por este 1º Termo de Apostilamento.

**Cláusula 3.ª.** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Justificativa:** O presente termo de apostilamento é elaborado, com base nos itens 1.3 e 1.3.1 da Ata de Registro de Preços:

**1.3** Os preços unitários sofrerão variação, conforme análise quinzenal de preço médio, levantado entre os dias 01 e 05 do mês, multiplicado pelo índice de desconto proposto e, sua aplicação do novo preço será no dia 11, a partir da meia noite, e vigorará até a próxima avaliação, que acontecerá entre os dias 15 e 20 do mês, com aplicação do novo preço no dia 26, a partir da meia noite, e assim sucessivamente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 6 de 7

**1.3.1 Os percentuais de desconto, oferecidos na proposta vencedora,** incidirão sobre o preço médio quinzenal ao consumidor em pesquisa realizada por esta Municipalidade nos postos de combustíveis da cidade, e ainda, inclusos o preço médio quinzenal levantado junto ao site da Receita Dados, da Receita Estadual das cidades de Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Porto Alegre, Rio Grande, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Viamão, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora deste Pregão, e **serão fixos durante toda a vigência contratual.**

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo de Apostilamento nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Marau - RS, 16 de setembro de 2023.

---

MUNICÍPIO DE MARAU



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1452

Página 7 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

*Concede Avanço Trienal por Assiduidade a servidora Marise Andrioli.*

A Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno

RESOLVE:

**1.** CONCEDER, conforme disposto no artigo 92 da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990, Avanço Trienal por Assiduidade (7º) a servidora MARISE ANDRIOLI, Contabilista Legislativa da Câmara Municipal de Marau, equivalente a um avanço de 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico do cargo.

**2.** O Avanço Trienal por Assiduidade de que trata esta Portaria, refere-se ao período aquisitivo de 26/02/2019 a 01/10/2023.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTONIO RODEGHERI

CM de Marau RS, aos 17 dias do mês de outubro de 2023

Vereadora Adriela Balotin Tonin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador João Vagner da Rosa Daré

Primeiro Secretário